

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA  
EM 8 DE FEVEREIRO DE 2017. -----**

\*A1\* Aos 8 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, João Paulo Matias, Humberto Almeida, Rogério Tenreiro e David Santiago. -----

\*A2\* Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

\*A3\* **Justificação de Falta:** A Câmara Municipal deliberou considerar justificada a falta de comparência, à presente reunião, da senhora vereadora doutora Cristina Inocêncio. -----

\*A4\* Intervindo, o senhor Presidente da Câmara começou por informar que o senhor vereador Augusto Rente havia solicitado, por motivos profissionais e ao abrigo do disposto no artigo 77.º da Lei n.º 169,99, de 18 de setembro, a suspensão do mandato na Câmara Municipal, durante um período de seis meses e que, na sequência dessa solicitação, havia sido convocado o senhor vereador Rogério Tenreiro para o substituir, caso venha a ser autorizada aquela suspensão. -----

*Posto o assunto à apreciação e votação por parte dos*

*presentes, ainda sem a participação do senhor vereador Rogério Tenreiro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a suspensão do mandato do senhor vereador Augusto Rente, permitindo, desde logo, a participação na reunião do executivo do senhor vereador Rogério Tenreiro. -----*

\*A5\* Continuando a usar da palavra, o senhor Presidente da Câmara informou que a presença do senhor vereador David Santiago se justificava pelo facto de o senhor vereador João Rodrigues ter pedido a sua substituição nesta reunião do executivo. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Aprovação e Publicidade da Ata: -----**

\*A6\* Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 25 do passado mês de janeiro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

Tendo a mesma sido aprovada, por maioria, em virtude de não ter participado na discussão e votação o senhor vereador David Santiago, por não ter estado presente nessa reunião, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município.---

\*A7\* **Disponibilidades de Tesouraria: -----**

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 27, datado de 7 do corrente mês de fevereiro e que apresenta os seguintes valores:-----

- Operações Orçamentais: 1.053.098,45€; -----
- Operações não Orçamentais: 154.514,75€. -----

***A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento.***-----

\*A8\*

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis.-----

Ponto 2: Dispensa de licenças de habitabilidade / utilização.

Ponto 3: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de janeiro.

Ponto 4: Análise, discussão e votação de proposta de ratificação de despacho relativo à emissão de parecer prévio vinculativo destinado à “Contratação de Serviços de Eletricidade, para o ano de 2017”. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 4, respeitante à empreitada “Requalificação do Mercado Municipal de Trancoso”.---

Ponto 6: Apreciação das 1.ª e 2.ª alterações ao orçamento da receita e da despesa e às correspondentes alterações ao plano, para o ano económico de 2017. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de protocolo a celebrar com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, destinado à exploração de uma estação meteorológica automática. ---

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas a três pedidos de anulação de processos de cobrança de taxas, por ocupação de terrado. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação à cerca de pedidos de apoio. -----

### ORDEM DO DIA

\*A9\* **Intervenções:** Começou por usar da palavra o senhor vereador João Paulo Matias para, na qualidade de representante da Câmara Municipal e no que diz respeito ao incêndio que, no passado verão, teve lugar na freguesia de Moreira de Rei, informar que já havia tido lugar a acusação e que decorria um prazo de vinte dias para o Município poder solicitar uma eventual indemnização, pelos danos causados. Concluiu a sua intervenção, deixando o assunto à reflexão dos senhores vereadores, até porque se corre o risco de não haver lugar a qualquer indemnização. -----

\*A10\* De seguida, interveio o senhor vereador Rogério Tenreiro para solicitar a colaboração do executivo municipal, no sentido de incentivar as queijarias artesanais certificadas do concelho a

estarem presentes na próxima Feira do Fumeiro de Trancoso. --

\*A11\* Continuando a usar da palavra, o mesmo vereador perguntou se já se sabia se irá estar ou não presente algum membro do Governo, na inauguração da Feira do Fumeiro. -----  
Em resposta, o senhor Presidente da Câmara informou que se prevê que estará presente um elemento do Ministério da Economia, mas que se aguarda, ainda, essa confirmação.-----

\*A12\* Seguidamente, interveio o senhor Presidente da Câmara para informar que poderá haver necessidade de antecipar a próxima reunião do executivo para o dia 15 de fevereiro, por conveniência de serviço, relacionada com assuntos que carecem de ser submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, na sua próxima sessão do corrente mês de fevereiro. -----

\*A13\* **Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis:** De seguida, foi presente informação da divisão financeira a dar conta que, dando cumprimento ao disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, havia sido calculado o valor dos fundos disponíveis para o mês de fevereiro de 2017, verificando-se que, tendo por base as disposições previstas na citada Lei, no Decreto – Lei nº 127/2012, de 21 de junho e as alterações introduzidas nesta matéria pelo n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, LOE para 2016, e, ainda, o despacho do senhor Presidente da Câmara, exarado em 1 de agosto,

referente à inclusão da receita não cobrada relativa aos RSU's, bem como as deliberações relativas à antecipação de fundos correspondentes às participações comunitárias aprovadas e homologadas, referentes aos projetos de Requalificação das ETAR's da Quinta do Seixo e das Courelas, existia um valor de fundos disponíveis, tal como consta do mapa que anexou, no montante de 591.655,20€.

*A Câmara Municipal tomou conhecimento.*

\*A14\* **Dispensa de licenças de utilização:** Em seguida, foi presente o requerimento número 56 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 30 do passado mês de janeiro, de Deolinda da Silva Botelho Monteiro, residente em Queluz, na qualidade de proprietária, a solicitar isenção de licença de utilização, respeitante a uma habitação, sita na rua do Eirô, em Vila Franca das Naves, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 568 da União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -

*A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração da interessada, considerar isenta de licença de utilização.*

\*A15\* Seguidamente, foi presente o requerimento número 58 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 30 do passado mês de janeiro, de Henrique Abel Milagre,

residente em Moreira de Rei, na qualidade de proprietário, a solicitar isenção de licença de utilização, respeitante a uns arrumos, sitos na Estrada Municipal, em Moreira de Rei, inscritos na matriz predial urbana sob o artigo 1653 da Freguesia de Moreira de Rei, uma vez que os mesmos foram construídos antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

*A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração do interessado, considerar isentos de licença de utilização. -----*

**\*A16\*** **Operações Urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de janeiro:** De seguida, foi presente informação da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, a dar conta das operações urbanísticas realizadas, durante o passado mês de janeiro, designadamente as que estão sujeitas a autorização de utilização, despachadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso dos poderes delegados, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se reproduz na íntegra: -----

*Licenças: -----*

*Construção de uma habitação, n.º 1, em nome de Vítor Manuel Pereira Paulos, sita no Soito da Ladeira, em Tamanhos; -----*

*Construção de uma habitação, n.º 2, em nome de Luís Carlos Monteiro da Silva Baptista, sita no Lugar de Picoto, em Vila Franca das Naves; -----*

*Construção de uma habitação, n.º 3, em nome de José David Rodrigues Santiago, sita no Loteamento Quinta D. Maria, Lote 11, em Trancoso; -----*

*Alteração da fachada de uma habitação, n.º 4, em nome de Nuno Jesus Frias, sita na Rua de São João, em Trancoso; -----*

*Alteração/Ampliação de um palhal, n.º 5, em nome de Ismael Duarte de Almeida, sito na Rua da Junqueira, em Cótimos. -----*

*Autorizações de Utilização: -----*

*Habitação, n.º 1, em nome de José Manuel Pais Costa, sita no lugar de Avelal, em Guilherme; -----*

*Habitação, n.º 2, em nome de José Ramos Fial, sita na rua de Angola, em Trancoso; -----*

*Habitação, n.º 3, em nome de Maria da Encarnação Ferreira, sita no lugar de Palecas, em Castaíde; -----*

*Combustíveis (exploração), n.º 1/2017, em nome de Jotécnica, Unipessoal Lda., sita na rua 5 de outubro, Zona Industrial de Trancoso; -----*

*Combustíveis (exploração), n.º 2/2017, GEPOIL -*



*Sociedade Gestora de Postos de Combustíveis, S.A., sita na Av.ª Heróis de São Marcos, em Trancoso.* -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto.* -----

**\*A17\*** **Análise, discussão e votação de proposta de ratificação de despacho relativo à emissão de parecer prévio vinculativo destinado à “Contratação de Serviços de Eletricidade, para o ano de 2017”:** Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta de emissão de parecer prévio vinculativo que se transcreve na íntegra:-----

*‘Ao abrigo do disposto no n.º 10 do art.º 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, respeitante a contratos de aquisição de serviços, a emissão de pareceres prévios vinculativos era da competência do presidente do órgão executivo.*-----

*Entretanto, a Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), no n.º 6 do art.º 51.º, relativamente à emissão de parecer prévio vinculativo destinado à celebração ou renovação de contratos de aquisição*

*de serviços, nas modalidades de tarefa ou de avença, estipula:  
"No caso dos serviços da administração regional, bem como das instituições de ensino superior, o parecer prévio vinculativo é da responsabilidade dos respetivos órgãos de governo próprios". -----*

*O n.º 7 do mesmo art.º 51.º, acrescenta:-----*

*"O disposto no número anterior aplica-se às autarquias locais, com as necessárias adaptações": -----*

*Tendo surgido dúvidas acerca de quem teria legitimidade para emissão dos referidos pareceres prévios vinculativos, contactou-se a Associação Nacional de Municípios que, prontamente, informou que continuava a ser uma das competências do senhor Presidente da Câmara. -----*

*No entanto, de acordo com informação recolhida na Reunião de Aperfeiçoamento Profissional que teve lugar em Meda, no passado dia 30 de janeiro, a competência para emitir pareceres prévios vinculativos, relativamente aos contratos de tarefa e avença, passou a ser competência da Câmara Municipal. -----*

*Como tal, solicito ao executivo municipal que ratifique o meu despacho de 13/01/2017, relativo à emissão de parecer prévio vinculativo favorável destinado à "Contratação de Serviços de Eletricidade, para o ano de 2017"'. -----*

***Em conformidade com o previsto nos números 6 e 7 do art.º***

*51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara de 13/01/2017, emitindo parecer prévio vinculativo favorável destinado à "Contratação de Serviços de Eletricidade, para o ano de 2017". -----*

**\*A18\*** **Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 4, respeitante à empreitada “Requalificação do Mercado Municipal de Trancoso”:** De seguida, foi presente informação do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, a dar conta que o auto de medição está em conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta, importando no valor de 17.474,92€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----  
*Em conformidade com a informação técnica prestada pelos serviços, a Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 4, respeitante à empreitada supra referida, no montante de 17.474,92€.-----*

**\*A19\*** **Apreciação das 1.ª e 2.ª alterações ao orçamento da receita e da despesa e às correspondentes alterações ao plano, para o ano económico de 2017:** Seguidamente, foram presentes a 1.ª e a 2.ª alterações às grandes opções do plano e as correspondentes 1.ª e 2.ª alterações ao orçamento da receita e da despesa, para o ano económico de 2017, com valores

equivalentes para os reforços e para as diminuições nos montantes da receita e da despesa, respetivamente 839.840,00€ e 165.200,00€, mantendo-se inalterado o volume global do orçamento. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----*

\*A20\*

**Análise, discussão e votação relativas a uma proposta de protocolo a celebrar com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, destinado à exploração de uma estação meteorológica automática:** De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou o protocolo que se transcreve na íntegra: -----

*‘Entre -----*

*A Câmara Municipal de Trancoso (adiante designada por CMT), neste acto representada pelo seu Presidente, Amílcar José Nunes Salvador -----*

*E -----*

*O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (adiante designado por IPMA), neste acto representado pelo Presidente do Conselho Directivo, Jorge Miguel Alberto de Miranda, conjuntamente designados por "PARTES" -----*

*Considerando que:-----*

*1-O IPMA tem por missão a prossecução das políticas nacionais nos domínios da meteorologia, da climatologia e da geofísica, tendo como atribuições: -----*

- Assegurar a vigilância meteorológica e elaborar e difundir regularmente informações e previsões do tempo para todos os fins, no território nacional; -----*
- Fornecer às entidades nacionais com responsabilidade em matéria de protecção civil avisos especiais sobre situações meteorológicas e sismológicas adversas. -----*

*2 - Para dar cumprimento a estas competências é de todo o interesse a colaboração das entidades locais, nomeadamente das Câmaras Municipais que, ao nível local, têm competências de gestão e ordenamento do território, bem como atribuições no âmbito da protecção civil. -----*

*Nestes termos, é livremente acordado e mutuamente aceite o presente Protocolo que se rege pelas Cláusulas seguintes para a exploração de uma estação meteorológica automática (EMA) do IPMÁ, a instalar num terreno da CMT.-----*

*-----Cláusula 1.ª-----*

*-----Âmbito-----*

*O presente protocolo estabelece o âmbito e os termos de cooperação técnica e colaboração entre as Partes relativos à prossecução das competências em matéria de meteorologia, de*

*climatologia e de geofísica na área geográfica do Município de Trancoso. -----*

*-----Cláusula 2.ª-----*

*-----Condições Gerais-----*

- O IPMA garantirá que a CMT tenha acesso a todos os dados produzidos pela EMA, de forma automática, com actualização diária; -----*
- Sempre que a CMT faça uso da informação de meteorologia, de climatologia e de geofísica deve fazer referência à sua fonte. -----*

*-----Cláusula 3.ª-----*

*-----Responsabilidades do IPMA-----*

- Planear e promover a instalação da EMA; -----*
- Garantir a exploração eficiente e a manutenção preventiva e correctiva da EMA; -----*
- Recolher, tratar e validar todos os dados medidos na EMA; --*
- O IPMA será o único responsável pelos Equipamentos que constituem o parque meteorológico. -----*

*-----Cláusula 4.ª-----*

*-----Responsabilidades da CMT-----*

- Colaborar na escolha do local para a instalação da EMA; ----*
- Ceder, temporariamente, durante o período de vigência do presente protocolo, o terreno para a instalação da EMA; ----*

- *A CMT garante ao IPMA o fornecimento de energia elétrica, para funcionamento da EMA;-----*
- *Garantir toda a manutenção do parque meteorológico e espaço circundante, tal como a manutenção de alguns dos equipamentos instalados no parque, conforme as orientações do IPMA;-----*
- *Garantir as operações de rotina e a verificação de estado do equipamento sempre que se justifique. -----*

-----Cláusula 5.ª-----

-----Vigência e Prorrogação -----

- *O presente protocolo é válido por um período de um ano, automaticamente renovável por iguais períodos, se nenhuma das entidades manifestar, com a antecedência mínima de 60 dias, a intenção de o alterar;-----*
- *O presente protocolo entra automaticamente em vigor;-----*
- *O presente protocolo é feito em duplicado, ambos assinados pelos representantes das entidades, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades.-----*

*Trancoso, XXX de fevereiro de 2017. -----*

*Pela Câmara Municipal de Trancoso: O Presidente-----*

*Pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera: O Presidente'*

***A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de protocolo presente, nos seus exatos termos. -----***

**Análise, discussão e votação relativas a três pedidos de anulação de processos de cobrança de taxas, por ocupação de terrado: -----**

\*A21\* Seguidamente, na sequência de requerimento entrado nos serviços, em 24 de janeiro do corrente ano, sob o número 193, foi presente informação do serviço de ambiente e serviços urbanos, a confirmar que Maria do Céu Rocha Maravilha, feirante de miudezas, residente em Eido, freguesia de Mezio, concelho de Castro Daire, ainda não realizou qualquer feira ou mercado, durante o passado mês de janeiro. -----

***A Câmara Municipal deliberou anular o processo de cobrança de taxas, atendendo às razões invocadas e por se haver confirmado serem as mesmas verdadeiras. -----***

\*A22\* De seguida, na sequência de requerimento entrado nos serviços, em 18 do passado mês de outubro, sob o número 2731, foi presente informação do serviço de ambiente e serviços urbanos, a confirmar que José Marques Mendes, feirante de frutas e legumes, residente no lugar de São Martinho, freguesia de Barroca, concelho de Fundão, desistiu do lugar atribuído, sem nunca ter feito qualquer feira ou mercado. -----

***A Câmara Municipal deliberou anular o processo de cobrança de taxas, atendendo às razões invocadas e por se haver confirmado serem as mesmas verdadeiras. -----***



\*A23\* Seguidamente, na sequência de requerimento entrado nos serviços, em 13 de janeiro do corrente ano, sob o número 113, foi presente informação do serviço de ambiente e serviços urbanos, a confirmar que Sérgio Carvalho Teixeira, feirante de quinquilharias, residente em Fontinha, freguesia de Segadães, concelho de Águeda, desistiu do lugar atribuído, sem nunca ter feito qualquer feira ou mercado. -----

*A Câmara Municipal deliberou anular o processo de cobrança de taxas, atendendo às razões invocadas e por se haver confirmado serem as mesmas verdadeiras. -----*

**Análise, discussão e votação à cerca de pedidos de apoio: ----**

\*A24\* De seguida, foi presente o requerimento número 117 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 16 do passado mês de janeiro, da Assembleia de Compartes dos Baldios de Souto Maior, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 1.000€, destinado a suportar os custos inerentes às atuações do Grupo de Concertinas. -----

*A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 1.000€, mediante a celebração de protocolo. --*

\*A25\* Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta que se transcreve na íntegra: -----

*‘O mercado semanal do gado, realizado às sextas-feiras, vem,*

*desde há vários anos, sendo assegurado pela Bandarra Cooperativa Agrícola do concelho de Trancoso.-----*

*É reconhecido que as explorações agropecuárias existentes no concelho e na região vivem, ainda hoje, com sérias dificuldades para manter a sua atividade.-----*

*Ora, atendendo à importância que aquela atividade representa para a economia local, continua a justificar-se que o Município de Trancoso, enquanto agente dinamizador do desenvolvimento concelhio, à semelhança do ano anterior, mantenha o apoio aos seus produtores de gado, contribuindo, assim, para a promoção e dinamização do setor agropecuário. Assim, face aos custos que a comercialização do gado representa para os seus produtores, decorrentes das taxas cobradas no citado mercado semanal, proponho que a Câmara Municipal conceda à Bandarra Cooperativa Agrícola do concelho de Trancoso um apoio financeiro, mensal, no montante de 2.500€, até ao final do corrente ano, mediante a celebração de Protocolo, ficando, desta forma, aqueles produtores isentos do pagamento de quaisquer importâncias à referida cooperativa.’-----*

***A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 27.500€, mediante a celebração de protocolo.-***

\*A26\* De seguida, foi presente o requerimento número 307 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 7 do corrente mês

de fevereiro, da Piscotávora – Associação de Produtores Florestais, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 13.000€, destinado a apoiar a aquisição de equipamentos de destruição de matos.-----

***A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 10.000€, mediante a celebração de protocolo.-***

\*A27\* Seguidamente, foi presente o requerimento número 295 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 6 do corrente mês de fevereiro, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 20.000€, destinado a apoiar a concretização do seu plano de atividades para 2017. -----

***A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 20.000€, mediante a celebração de protocolo.-***

\*A28\* De seguida, foi presente o requerimento número 3163 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 7 do passado mês de dezembro, da União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 17.000€, destinado a suportar os custos inerentes à aquisição de um imóvel destinado a armazém e de um terreno anexo. -----

***A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que aprove a concessão de um apoio***

*financeiro, no montante de 16.000€, à União de Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital, em conformidade com o previsto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, destinado a suportar os custos inerentes à aquisição de um imóvel destinado a armazém e de um terreno anexo. -----*

**\*A29\*** **Aprovação em Minuta:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

**\*A30\*** **Votação das Deliberações:** -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

**\*A31\*** **Encerramento:** -----

Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Diretor de Departamento: \_\_\_\_\_